



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - MARILÂNDIA DO SUL -
PROJUDI
Rua Silvio Beligni, 480 - CENTRO - Marilândia do Sul/PR - CEP: 86.825-000 - Fone: (43) 3428-1247

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O(A) DR^(a). Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira, MM. Juiz(a) de Direito da
Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER a todo quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, que nos autos **de Processo de Apuração de Ato Infracional, Posse de Drogas para Consumo Pessoal, Processo nº: 0002595-70.2018.8.16.0114**, em que é autora a Justiça Pública, e requerido **JOÃO VITOR DA CUNHA**, RG 142262266 SSP/PR, CPF 089.843.489-02, Nome do Pai: **ADÃO DA CUNHA**, Nome da Mãe: **NEIDICLEIA TOBIAS**, nascido em 03/12/2000, natural de **APUCARANA/PR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi mandado que se baixe o presente Edital a fim de:

INTIMAR, da sentença proferida nos autos de processo em epígrafe, notadamente acerca de sua Extinção e determinação de Arquivamento nos seguintes termos “...*Nessa linha de raciocínio, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com amparo no Art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, pela perda superveniente do interesse de agir processual....*”.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, manda que se afixe o presente Edital no local de costume. Do que para constar, eu, Regis Ferdinando de Oliveira, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.-

Marilândia do Sul, datado e assinado digitalmente.

Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira
Juiz de Direito

